



Protocolo: 779802
Data: 24/03/2022
Título: DECRETO RIO Nº 50452
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50452 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.350.341,95, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.350.341,95 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

| PROGRAMA DE TRABALHO | E S F | O F N | C A T | G A D | M O D | E L D | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | LEI Nº 7.235/2022 | LEI Nº 207/80 | | |
| | | | | | | | ARTIGO INCISO | ARTIGO 112 INCISO | | |
| 2443.1751206163.046 | F | 346 | 4 | 4 | 90 | 51 | 01 | 9º/V | 7.350.341,95 | - |
| Total RIO-ÁGUAS | | | | | | | | | 7.350.341,95 | - |
| Supervit apurado em balanço | F | 346 | | | | | | I | - | 7.350.341,95 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | 7.350.341,95 | 7.350.341,95 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | 7.350.341,95 | 7.350.341,95 |
| Relação das Ações | | | | | | | | | | |
| 3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | | | | |
| Relação das Fontes de Recursos | | | | | | | | | | |
| 346 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | |
| Relação das ND | | | | | | | | | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | | | | | | | | | | |

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 2443.1751208163.048 | 3710 | 3.000.000,00 | - |
| 2443.1751208163.048 | 3711 | 4.350.341,95 | - |

Relação das Ações

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos

3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA

3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA